Afixada em: 20/06/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

***LEI Nº 3846, DE 20 DE JUNHO DE 2006.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no seu orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 | CORPO LEGISLATIVO | |
| 01 031 0101 4.018 | Manutenção com Aluguel – Convênio P.M.F. | |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.450,00 |
| | TOTAL R$ | 2.450,00 |

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 | CORPO LEGISLATIVO | |
| 01 031 0101 4.018 | Manutenção com Aluguel – Convênio P.M.F. | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.450,00 |
| | TOTAL R$ | 2.450,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de junho de 2006.

**Art. 4º** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de junho de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***
Oficial de Gabinete